



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2097

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 194/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se a apresentação do Atestado Médico datado de 01/12/2023, **RESOLVE**,

CONC EDER

Art.1º. Uma Licença para Tratamento de Saúde a Servidora **Márcia Cristina Esteves Gonçalves**, matrícula funcional nº 31348, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, com carga horária de 30 horas semanais, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo o período de 90 (noventa) dias, a contar da data de 01/12/2023, conforme atestado médico.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. (13/12/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2097

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 195/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se a apresentação do Atestado Médico datado de 01/12/2023, **RESOLVE**,

CONC EDER

Art.1º. Uma Licença para Tratamento de Saúde a Servidora **Glaucia Praczum**, matrícula funcional nº 5009804, ocupante do cargo efetivo de **Professor(a)**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, pelo o período de 90 (noventa) dias, a contar da data de 01/12/2023, conforme atestado médico.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. (13/12/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2097

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

Referente: **Contratação do artista Roverson Tales Turek para a manutenção do monumento dos "MACHADOS" instalado nesta municipalidade.**

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023**, atende a todos os requisitos do artigo 25, III, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 5.968,00 (Cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

08.001.15.451.0024.1002.3.3.90.39.00.00 – 00

Em Favor de: **ROVERSON TALES TUREK**, CNPJ/MF: 52.501.447/0001-48, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. PR 466, nº 1.210, KM 01, na cidade de Borrazópolis, CEP 86.925-000, Estado do Paraná.

E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2097

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

OITAVO TERMO APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023

Para fins de reequilíbrio de valores unitários, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 178/2023, que, respectivamente, a empresa **POSTO TREVO MACEDO COMBUSTIVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.284.058/0001-76, com sede na ROD. Prt 466, na cidade de Jardim Alegre-PR, neste ato representada pelo Senhor (a) **Douglas Macedo**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 8.960.211-4 e inscrito (a) no CPF/MF nº 048.380.939-00, residente e domiciliado a Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 6.326, Zona 07, na cidade de Maringá-PR, CEP 87.020-035, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E ETANOL, DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS DESSA MUNICIPALIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio de valor unitário do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 178/2023**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid	Valor unt.	Valor Unit. Reajustado
01	OLEO DIESEL S10	Ltrs	5,69	5,49

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada o valor do objeto no período entre 12/12/2023 a 31/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, de 12 de dezembro de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO TREVO MACEDO COMBUSTIVEL LTDA
Douglas Macedo
Contratada

Testemunhas:

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2097

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023

DECRETO Nº 272/2023, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Homologa Resolução 18/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o previsto no art. 16, "a", do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 18/2023, do CMS;

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução nº 18/2023, de 12 de dezembro de 2023, que apresentou a nova composição do Conselho Municipal de Saúde, aprovado por aclamação na XV Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Mencionada Resolução é parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 13 (treze) dias de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2097

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023



RESOLUÇÃO Nº18/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº30/2009.

Considerando a deliberação da plenária realizada na XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE realizada no dia 27 de novembro de 2023.

RESOLVE;

Art. 1º - Apresenta a nova composição do Conselho Municipal de Saúde aprovado por aclamação na XV Conferência Municipal de Saúde;

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

Prestador de Serviço 3 cadeiras (12,5%) e Gestão 3 cadeiras (12,5%)

1-Titular: Gestão: Kelly Regina Fontoura;

1-Suplente: Gestão: Tais Jenefer Ezidio Fonseca;

2-Titular: APAE: Daiane Aparecida do Nascimento;

2-Suplente: Hospital Municipal: Letícia de Oliveira Pires;

3-Titular: Gestão: Maricleusa Martins Grossi;

3-Suplente: Gestão: Valdir Francisconi;

Trabalhadores da Saúde 6 cadeiras (25%)

1-Titular: Enfermagem: Jaqueline Uliane Fagundes;

1-Suplente: Enfermagem: Sirlei das Neves Viesba;

2-Titular: Agente de Saúde: Edson Antonio da Silva;

2-Suplente: Odontologia: Isadora Ramos Cardoso;

3-Titular: Assistente Social: Valéria Venâncio;

3-Suplente: Agente de Endemias: Luciana Souza;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2097

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023



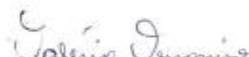
Usuários 12 cadeiras (50%).

- 1-Titular: Sindicato dos Trabalhadores Rurais: **Osmar Pepe;**
1-Suplente: Barra Preta: **Alzira Leocadio Bernardo;**
- 2-Titular: ONG dos Animais: **Suziclei Beltrame Moraes;**
2- Suplente: Associação dos Funcionários: **Oswaldo Fiorati Junior;**
- 3-Titular: Palmeirinha: **Nair Agrela da Rocha;**
3- Suplente: Cascalho: **Maria Aparecida Batista;**
- 4-Titular: Jardim Florestal: **Maria Aparecida Hennis da Costa;**
4-Suplente: Pouso Alegre: **Terezinha de Jesus Santos Cunha;**
- 5-Titular: Conjunto Joao Jose Pavan: **Silvana da Silva Nascimento;**
5-Suplente: Rotary Club: **Rosangela R. Pachulski;**
- 6-Titular: Assentamento Oito de Abril: **Solange Procópio de Oliveira;**
6-Suplente: Acampamento Nossa Senhora do Rocio: **Gleiciane Abrantes Alves;**

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4 º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Jardim Alegre, 12 de dezembro de 2023.


Valéria Venâncio

Presidente do CMS/ Presidente Comissão Organizadora da Conferência da
XV Conferência Municipal de Saúde- Jardim Alegre



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2097

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

DESPACHO

REF.: Pregão Eletrônico 123/2023

I – Recebi hoje.

II – Baseado no parecer do Departamento Administrativo e parecer Jurídico, **DEFIRO** a impugnação apresentada pela empresa ZAGONEL S.A, solicitando alteração do edital.

III – Baseado no parecer do Departamento Administrativo e parecer Jurídico, **INDEFIRO** a impugnação apresentada pela empresa LED LUZ CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, solicitando alteração nos descritivos dos itens conforme solicitação em anexo.

IV – Sendo assim remeto ao setor de licitações, mantendo a data de abertura e continuidade ao processo licitatório.

V – Publique-se.

Jardim Alegre, 13/12/2023

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2097

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 193/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se a apresentação do Atestado Médico datado de 29/11/2023, **RESOLVE**,

CONC EDER

Art.1º. Uma Licença para Tratamento de Saúde a Servidora **Nelci da Silva Branco Bueno**, matrícula funcional nº 32115, ocupante do cargo efetivo de **Professor(a)**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, pelo o período de 25 (vinte e cinco) dias, a contar da data de 29/11/2023, conforme atestado médico.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. (13/12/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal